

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER 14 /2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Institui a criação da Guarda Civil Municipal de Ubá, estabelece o seu estatuto, e contém outras providências".

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar foi distribuído à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e Comissão de Segurança Pública em 15 de julho de 2019.

Após receber parecer pela legalidade e constitucionalidade da CLJR, foi a proposição encaminhada à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, bem como a Comissão de Segurança Pública, para, na forma regimental, manifestarem sobre a presente matéria.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em tela visa instituir a criação da Guarda Civil Municipal, estabelecer seu estatuto entre outras providências. A GCMU será um órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ubá, organizada com base na hierarquia e na disciplina, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e patrimônio do Município de Ubá, além de exercer competências do trânsito que lhe forem conferidas, promovendo a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, buscando preservar a vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas. A GCMU ficará ainda incumbida do patrulhamento preventivo, o compromisso com a evolução social da comunidade, sendo ainda princípios norteadores de suas ações o uso da força, respeito à justiça e à coisa pública.

No mérito, estas Comissões consideram a matéria de grande relevância, visto que a criação da Guarda Civil Municipal de Ubá está prevista na Lei Orgânica do Município de Ubá, mais precisamente em seu art. 28, e visa a proporcionar uma efetiva, planejada e organizada participação do município no combate direto à criminalidade e na fiscalização do trânsito local.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto estas Comissões são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar pelo Plenário.

Ubá, 15, de Agosto de 2019.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS:

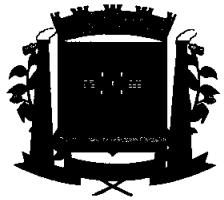
VEREADOR JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente

VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO
Membro Titular

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO
Membro Titular

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

VEREADORA ROSÂNGELA M. ALFENAS DE ANDRADE
Presidente

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Membro Titular

VEREADOR GILSON PAZOLLA FILGUEIRAS
Membro Titular

Rosângela Alfenas *José Roberto Reis*
Gilson Pazolla